



Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

Considerando a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá em sua 552ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023;

Considerando a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos, com os respectivos membros abaixo sob a Coordenação do primeiro:

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA	COREN – AP Nº 637451-TE	COORDENADOR
DR. DONATO FARIAS DA COSTA	COREN-AP Nº 132.300-ENF	MEMBRO
DRA. ROSIMEIRE DO SOCORRO FARIAS PINTO	COREN-AP Nº 177.434 –TE	MEMBRO
DR. QUINTINO DOS SANTOS MARINHO	COREN-AP Nº 175.409 – TE	MEMBRO
DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO	COREN-AP Nº 161.667-ENF	MEMBRO
DR. JONILSON DE LIMA SEGUINS	COREN-AP Nº 634.923-ENF	MEMBRO

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Coren-AP nº 258 de 17 de Outubro de 2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2023.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 13.0898
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº- 132.300
Secretário